

Profissões liberais vão ter livre circulação na CEE

Os cursos superiores, correspondentes a profissões liberais, vão ter reconhecimento automático em qualquer país da CEE, segundo recomendação do Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros e aprovada pelo Parlamento Europeu para ratificação. Se o Parlamento aprovar a medida antes do fim do ano, ela poderá vigorar já em 1990 para todos os países, menos Portugal e Espanha onde só poderá ser aplicada a partir de 1992.

A diretiva dos ministros dos «dom» engloba todas as profissões liberais - médicos, enfermeiros, veterinários, dentistas, arquitetos, farmacêuticos, professores primários - abdicando uma exceção para o caso dos advogados, procuradores, enfermeiros e agentes industriais que poderão ser obrigados a um período de adaptação às legislações dos países onde pretendam estabelecer-se.

Quanto às restantes profissões entendidas como liberais, só serão como tal reconhecidas se os detentores desses títulos tiverem formação académica equivalente à frequência de três anos de uma Universidade. Nestes casos, abre-se ainda uma exceção quando existirem divergências quanto à duração dos cursos, podendo sempre os países exigirem um período de adaptação aos instrumentos.

Equivalências -